

EDITAL N° 02 DE 12 DE MAIO DE 2017

O Diretor de Ensino do *campus* de Sobral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária do IFCE *campus* Sobral.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE) regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o *Programa de Monitoria Voluntária do IFCE campus Sobral*.

2. DOS OBJETIVOS:

- **2.1.** Realizar atividades de monitoria acadêmica, sob orientação de um professor orientador, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem;
- **2.2.** Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- **2.4.** Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria Voluntária os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do IFCE que:

- I. Estejam cursando, no mínimo, o 2º período e no máximo o penúltimo período do curso.
- II. Tenham sido aprovados na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;
- III. Não estejam respondendo a processos disciplinares;
- IV. Tenham disponibilidade de **16 horas semanais** para desenvolver as atividades de monitoria.
- V. Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente:
- **3.2**. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período estabelecido no cronograma (item 10) desse processo seletivo:
- **3.3. Local de inscrição:** recepção da Diretoria de Ensino DIREN, no horário comercial: 8h às 12h e 14h às 18h.
- **3.3.1.** Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o **Formulário** de **Inscrição** (devidamente preenchido e com assinatura legível), presente no **ANEXO I**, indicando somente uma disciplina/componente curricular para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor, a partir das vagas informadas no item 5.
- **3.3.1.2.** No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:
- 1 foto 3x4:
- Histórico Escolar;
- Declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- Declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;

- Fotocópia do R.G, CPF;
- Fotocópia do comprovante de residência
- Declaração de Veracidade de Informações (ANEXO III) assinada
- **3.3.1.3.** O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o Formulário de Inscrição, assim como a documentação exigida, no prazo estabelecido, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.
- **3.3.** A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O coordenador de curso ou dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a DIREN.

4.2 Critérios para seleção:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

 $\mathbf{M} = \mathbf{2.IRA} + \mathbf{3.MD}$

5

 $\mathbf{M} = \mathbf{M}$ édia

IRA: Índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 6.0

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA

As vagas disponíveis para Monitoria no Campus Sobral, estão especificadas no Quadro I

Os alunos excedentes comporão um cadastro de reserva para o programa, ficando o ato de convocação condicionado à disponibilidade de vaga.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria no *Campus* Sobral.

Eixo	Curso	Disciplina/Unidade Curricular	Quantidade de bolsas
		Química Analítica Aplicada	01
		Ecologia Aplicada	01
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Hidráulica e Hidrotécnica	01
Ambiente, Saúde		Hidrogeologia	01
e Segurança		Hidrobiologia	01
		Metodologia Científica	01
		Mecânica dos Solos	01
		Analises Fís. e Quí. de Águas e Efluentes	01

	Sistemas de Abastecimento - Tratamento de Água	01
	Tratamento de Agua	
	Gerenciamento de Resíduos Sólidos I	01
	Ecologia	01
	Licenciamento e	
	certificações ambientais	01
Técnico em	Sauce I asilea	01
Meio Ambier	Educação Ambientai	01
	Gestão Ambiental	01
	Bioquímica Geral	01
	Bioquímica de Alimentos	01
	Metodologia do Trabalho Científico	01
Produção Tecnologia e Alimentos Alimentícia	m Tecnologia de Leites e Derivados	01
	Tecnologia de Frutos e Hortaliças	01
	Tecnologia de Carnes e Pescados	01
	Microbiologia Geral	01
	Eletricidade e Eletromagnetismo	01
Controle e	Acionamentos de Máquinas Elétricas I	01
Processos Tecnologia e		01
Industriais Mecatrônica	Eletrônica Digital	01
Industrial	Usinagem Mecânica	01
	Controladores Lógicos Programáveis (CLP)	01
	Metodologia do Trabalho Científico	01
	Metodologia do Ensino de Física	02
	Mecânica Clássica	01
	Eletricidade e Eletromagnetismo II	01
Licenciaturas	Física	01
Licenciatura e	Informática no Ensino de	02
Física	Eletricidade I	01
	Introdução à Física	01
	Mecânica I	02
	Física Experimental	02
	Didática Educacional	01

		Fundamentos Sócio- Filosóficos	01
		Física (Tecn. em Alimentos)	02
		Física (Téc. em Panificação)	02
Recursos Naturais	Tecnologia em Irrigação e Drenagem	Química e Fertilidade do Solo	01
	1	Educação Musical	01
	-	Estatística	01
Núcleo Comum	1	Cálculo	01
Nucleo Comum	-	Informática	01
	-	Química	03
	-	Topografia	01
		TOTAL DE VAGAS	57

6. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Monitoria no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos para a vaga seguirá a ordem de **maior pontuação**, levando em conta:

a) em seu **histórico acadêmico**, a pontuação obtida a partir da nota das disciplinas ou áreas em foco, proporcional até quatro (4); sendo que no caso das áreas em foco será a média aritmética, também proporcional até quatro;

EMPATES: Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- b) maior nota na disciplina objeto da monitoria,
- c) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- I Compatibilidade de horários para o exercício as monitoria;
- II Estará habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) na forma de seleção escolhida pela Diretoria de Ensino;
- III Havendo mais de um candidato habilitado, a Diretoria de Ensino indicará a ordem de classificação dos mesmos.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria será divulgada pela Diretoria de Ensino, após homologação pelo Diretor de Ensino do campus, em edital próprio e/ou sistema Q-Acadêmico.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Responsável	Datas
Inscrições	Candidatos	29/05/2017 a 02/06/2017
Seleção	DIREN	05/06/2017
Divulgação dos estudantes selecionados	DIREN	07/06/2017
Assinatura e entrega do Termo de Acordo (ANEXO III) Elaboração do Plano de Trabalho (ANEXO IV) e	Professor /orientador e estudante monitor	12/06/2017
Início das atividades de monitoria		

11. MONITORIA: FOMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:

- **11.1.** A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo (**ANEXO II**) específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.
- **11.2.** Os estudantes monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades.
- **11.3.** O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR:

12.1 Constituem-se atribuições do Professor Orientador:

- I. participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
- II. propor **Plano de trabalho (ANEXO IV) e Horários de Atividades do Estudante-Monitor (ANEXO V)** a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
- III. auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
- IV. acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo, que deverá ser apresentado à Direção de Ensino, e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria;
- V. analisar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VI. caberá ao Professor Orientador avaliar semestralmente o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pelo Chefe da Diretoria de Ensino/Departamento de Ensino/Coordenação de Ensino.
- **12.2** O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular;
- 12.3 As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de trabalho (ANEXO IV) e Horários de Atividades do Estudante-Monitor (ANEXO V) elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento de Área;
- **12.4** A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;
- 12.5 O registro da carga horária semanal do Estudante Monitor deverá ser feito por

ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:

- **13.1.** Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:
- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
- a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- II. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;
- IV. Elaborar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;
- V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
- VI. Participar de reuniões promovidas pela Coordenadoria Técnico-Pedagógica/Diretoria de Ensino, quando convocado.
- § 1º Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu Professor Orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao Coordenador do Curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Direção de Ensino/Departamento de Área/Coordenação de Ensino.
- § 2º A mudança de Estudante-Monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao Dirigente de Ensino e Coordenador de Curso.

14. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:

14.1. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

I. o exercício de atividades técnico-administrativas;

II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;

III o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxilio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

15. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

- **15.1**. Semestralmente o Professor-Orientador encaminhará o **Relatório de atividades desenvolvidas** pelo Estudante-Monitor ao Coordenador do Curso ou ao Chefe de Departamento de Área, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.
- **15.2.** Ou o Coordenador do Curso ou o Chefe de Departamento de Área encaminhará semestralmente, ao Dirigente de Ensino, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa Monitoria.
- 15.3. O Dirigente de Ensino encaminhará, semestralmente, à PROEN, o relatório

conclusivo do Programa de Monitoria do campus.

15.4. Após o término do período de monitoria, conforme período previsto, esta atividade deverá constar de seu Histórico Escolar. Desta forma, o Coordenador de Curso deverá enviar para a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) um memorando contendo as seguintes informações: nome do estudante, matrícula do estudante, disciplina/unidade curricular em que realizou a monitoria e o período de realização da mesma.

16. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:

16.1. A bolsa referente à monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do Dirigente de Ensino, desde que o Professor- Orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.

17.2. Vigência: de 12 de Junho de 2017 a 29 de Setembro de 2017.

- **17.3**. A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- **17.4**. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Instituição.
- **17.5**. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da bolsa.
- **17.6.** A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo delas alegar desconhecimento.
- **17.7.**Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Curso e os Dirigente de Ensino.

Sobral-CE, 12 de Maio de 2017.

Wilton Bezerra de Fraga Diretor de Ensino IFCE – campus de Sobral



EDITAL N° 02 DE 12 MAIO DE 2017

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE. ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Monitoria:	()(Com bolsa	() Voluntária	
Campus:					
SOBRAL					
Aluno(a):					
Telefone:					
E-mail:					
Curso de Gr	aduação:				
Período em o	que está m	natriculado:			
Disciplina/U I do Edital 0		ırricular em	_	ja ser monitor	(apresentado no Quadro
Disciplina/U monitoria pi			que foi	aprovado e q	ue caracteriza a área de
Já foi monito	or antes:	Não ()	Sim () no ano de	
Edital 02/201	17 do Prog	rama de Moni	toria Vol	untária do IFCI	
Declaro que a	as informa	ções prestadas	neste fo	rmulário são ve	erdadeiras.
		,	_ de		de
		Ass	sinatura (do aluno	
Protocol	lo de Rece	bimento:	nnnnnnnnnnnnnnnnn	sennenenenenenenenenenenenenenenenen	
				Da	ata:/



ANEXO II

TERMO DE ACORDO

Eu, aluno(a)			portador	do RG no
	e CP	F no	re	egularmente
matriculado(a)	no Curso		do	Campus
	, sob a matríc	ıla	telefone	, e-
mail	concord	o em participar	do Programa de M	onitoria do
IFCE na condiç mencionadas:	ão de Estudante-N	Ionitor e estou	ciente das condiç	ões abaixo
1. O Estudante-N	Ionitor deve cumpr	ir as normas est	tabelecidas no Regu	lamento do
Programa de Mon	itoria do IFCE, sob p	ena de perder o d	lireito à Bolsa-Monite	oria.
2. A Monitoria s	erá realizada na(s)	disciplina(s)/unio	dade(s) curricular(es)), código(s)
do(s) Curso(s), so	b orientação e super	visão do Professo	or-Orientador	_
3. As atividades	de Monitoria obe	decerão ao Plan	o de Trabalho elab	orado pelo
Professor-Orientae	dor e aprovado pelo	Coordenador de C	Curso.	-
4. O período de vi	gência da Bolsa-Mo	nitoria será de	_/ / a/	/
5. As atividades s	erão exercidas sem zesseis) horas sema	qualquer vínculo	empregatício com o es acadêmicas, não p	IFCE e em

- 6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
- 7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue no Departamento de Ensino ou Gerência de Ensino.
- 8. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transporte.
- 10. O Estudante-monitor não terá direito à bolsa de Monitoria ou a qualquer outro tipo de bolsa do IFCE
- 11. São atribuições do Estudante-Monitor:
- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas:
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;

TERMO DE ACORDO - CONTINUAÇÃO: IMPRIMIR NO VERSO

- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;
- V. Participar de reuniões promovidas pela Coordenadoria Técnico-Pedagógica/Diretoria de Ensino, quando convocado.
- 13. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
- I. o exercício de atividades técnico-administrativas:
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular

da disciplina/unidade curricular;

- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxilio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.
- 14. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Professor-Orientador, o Estudante-Monitor e o Diretor de Ensino do Campus o assinam o presente termo.

	Sobral (CE), _	de	de 201
(Assinatura do Professor-Orientad	or)	(Assinatu	nra do Estudante-Monitor)
(Assinatura do Diretor de Ensino o	do Campus)		



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu______, aluno do IFCE, sob a matrícula nº

	declaro,	para os	devidos	fins	de sel	eção do	Progran	na de
Monitoria, que: - não recebo nenhuma be - não respondo a process - não desisti de nenhum	sos discipl	inares na	,		nterior	mente e;		
Ressalto que estou cient posteriormente, ensejara estudante monitor do Pro Declaro também estar ci do Código Penal Brasilo outras sanções cabíveis.	á o cance ograma de iente de qu eiro, sujei	elamento Monitor le prestar	da bols ia. declaraç	a e o ção fal	meu sa é cri	desligam me previ	ento enq	uanto t. 299
			S	Sobral	(CE),	/	/	
Assinatura:								



ANEXO IV PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria:	() Com bo	olsa	() Vo	luntá	ria				
Campus:				•				_			
Curso:											
Disciplina/U	Jnida	de Curricu	ular:								
Professor-C	Prient	ador:									
Período do	Pland	o de Traba	alho:	/_	/_	_ a _	/_	_/			
Descrição d	das at	tividades :	a sere	m exe	ecuta	das n	elo e	studar	ite-mo	nitor	•
	<u></u>		<u></u>			<u> р</u>	<u> </u>				<u>-</u>
D 40 (-l-		-!-\			-l	. (! ! !		12		-1 -	Faturdanta
	talha	r quantas	serã	o utili	izada	s par	a ass	sistênc			Estudante- udantes na
•										do	Estudante-
Monitor e o	nde s	sera realiz	ado o	atenc	dimen	to ao	s est	udante	es:		
S	Sobral	(CE),	de _					_ de 20)		
		(Assina	atura c	do Pro	fesso	r-Orie	ntado	or)			

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR (IMPRIMIR NO VERSO)

Sobral (CE	i), de	de 20	
(Assina	atura e carimbo do C	Coordenador de Curso)	
Estudante-Monitor:			

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 50 – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;
- V. Participar de reuniões promovidas pela Coordenadoria Técnico-Pedagógica/Diretoria de Ensino, quando convocado.

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular:
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitandose ao auxilio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.
- Art. 17 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.
- § 1º A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias.
- § 2º O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.



ANEXO V

HORÁRIOS DE ATIVIDADES DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria:	() Com bols	sa ()'	Voluntária		
Campus:					
Curso:					
Disciplina/U	nidade Curricul	ar:			
Professor-O	rientador:				
Estudante:					
Horários da	s atividades de	monitoria:			
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h-9h		•			
9h-10h					
10h-11h					
11h-12h					
13h-14h					
14h-15h					
15h-16h					
16h-17h					
17h-18h					
18h-19h					
19h-20h					
20h-21h					
21h-22h					

OBS. 1: O Estudante-Monitor realizará 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, sendo que não poderá ser superior a 5 (cinco) horas diárias. Deve ser utilizada a hora relógio (60 minutos) e não a hora-aula.

OBS. 2: Diferenciar na tabela os horários de:

- assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (usando ATEND);
- preparação de atividades teóricas e/ou práticas (usando PREP); e
- elaboração de material didático complementar (usando ELAB).

OBS. 3: Os horários das atividades da monitoria não poderão coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante, serão fixados pelo Professor-Orientador em comum acordo com o Estudante-Monitor e aprovados pelo Coordenador do Curso.

OBS. 4: O Estudante-Monitor somente poderá assinar o Termo de Acordo se aceitar os horários das atividades propostos pelo Professor-Orientador.

Local onde serão desenvolvidas as atividades e o atendimento aos estudantes:						
Declaro que a Orientador.	aceito os horário	os das atividades propostos	pelo Professor			
So	obral (CE),	_ de	_ de 20			
	(Assina	tura do Professor-Orientado	or)			
So	obral (CE),	_ de	_ de 20			
	(Assinatura e	carimbo do Coordenador de	e Curso)			